



Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca - APADA.

OFÍCIO ADM. Nº 94 /2025



Franca, 29 de setembro de 2025

Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca
CNPJ: 01.960.221/0001-74

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP
Daniel Bassi

Assunto: **Informa lançamento de dados errôneos em peças orçamentárias relativas ao PL nº 116/2025 e PL nº 117/2025, mormente ao CNPJ diverso da APADA de Franca (Emendas Impositivas Parlamentares nºs 140/2025 e 495/2025 ao PL nº 116/2025 e Emendas Impositivas nºs 141/2025 e 500/2025 ao PL nº 117/2025).**

Considerando que a APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO, foi fundada em 23 de abril de 1997, sob o nº CNPJ: 01.960.221/0001-74, com sede e foro na cidade de Franca, na avenida Elisa Verzola Gosuen, nº 2693, sala 06, Vila Scarabucci, nesta cidade de Franca SP, e-mail: apadafranca@gmail.com – www.apadafranca.org.br;

Considerando que é uma instituição sem fins lucrativos e que possui declaração de Utilidade pública Municipal, lei nº 5.205 de 05.07.1999 e declaração de Filantropia Estadual lei nº 10.790 de 09.05.2001 de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, destinada a prestar Assistência Social gratuita a pessoas com surdez profunda e aos deficientes auditivos, surdo cegos/ múltiplos, a quem dela necessitar;

Considerando que, a fim de cumprir seus objetivos, finalidades estatutárias e regimento interno, encontra-se regulamentada pela lei Federal 13.019 de 6 de junho de 2014 e Lei no 14.133/2021;

Considerando que, por ocasião do curso do processo legislativo municipal, no Poder Legislativo francano, houve a elaboração das Emendas Impositivas nºs 141/2025 e 500/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 117/2025, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências – LDO”, bem como das Emendas Impositivas nºs 495/2025 e 500/2025 ao Projeto de Lei nº 116/2025, que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, e dá outras providências”), com autorias de Zezinho Cabeleireiro e Fransérgio Garcia, **promovendo a destinação de recursos para a APADA - Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos, sob o CNPJ nº 78.684.479/0001-10;**

Considerando que houve impropriedades técnicas nas digitações dessas emendas parlamentares, **no tocante aos lançamentos feitos de forma incorreta do CNPJ 78.684.479/0001-10, que não corresponde**

Endereço: avenida Elisa Verzola Gosuen, nº 2693, sala 06, Vila Scarabucci, - Franca/SP CEP: 14.405 180
991843482

e-mail: apadafranca@gmail.com - www.apadafranca.org.br
Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 5.205 de 05/07/1999

/ Fone: (16)



Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca - APADA.

ao CNPJ da APADA de Franca/SP, sendo que o correto corresponde ao CNPJ nº 01.960.221/0001-74, o que pode inviabilizar a transferência do recurso, por motivos de ordem técnica;

Considerando que as inconsistências descobertas referem-se ao CNPJ nº 78.684.479/0001-10, que pertence à instituição APADA de Toledo no Estado do Paraná, conforme consta https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp;

Considerando que outros edis, no curso do processo legislativo municipal (PL nº 116/2025-PPA e nº 117/2025-LDO), também destinaram recursos à APADA de Franca/SP (Claudinei da Rocha e Marília Martins), promovendo respectivamente a **protocolização das respectivas emendas impositivas de forma inequívoca ou corretas** quanto ao CNPJ da referida entidade, no tocante a Emenda Impositiva nº 366/2025 ao PL 116/2025 e a Emenda Impositiva nº 365/2025 ao PL nº 117/2025, bem como a a Emenda Impositiva nº 217/2025 ao PL nº 116/2025 e a Emenda Impositiva nº 207/2025 ao PL nº 117/2025;

Considerando que há, portanto, inconsistência em 04 (quatro) emendas impositivas parlamentares relativas à LDO e PPA;

Considerando que no dia 02 de setembro de 2025 foi aprovada, em segundo turno, referida emenda em votação pelo Plenário da Casa Legislativa e que no dia 18 de setembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial municipal, conforme consta no link, <https://webpmf.franca.sp.gov.br/arquivos/diario-oficial/documentos/2856-18092025.pdf> (LINK PARA ANEXOS) <https://franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/ldo.xhtml> , **a lei ordinária nº 9.694 e a lei ordinária nº 9.695, ambas de 18 de setembro de 2025, sancionada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Ferreira;**

Considerando que a Lei Complementar nº 556/2025, que “dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares impositivas no orçamento anual, nos termos do art. 146 da LOMF (Lei Orgânica do Município de Franca) estabeleceu, no bojo do art. 5º que “a Fase de Execução, destinada à satisfação das emendas impositivas, ocorrerá no âmbito do Poder Executivo, **mas será acompanhada e fiscalizada pelo Poder Legislativo**” e que em seu § 1º “**somente serão executadas as emendas impositivas que cumprirem os requisitos ou critérios de ordem técnica**”;

Considerando que referida Lei Complementar também previu, no bojo do art. 5º, § 1º, inciso XVI que “**a omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual**” pode, em tese, obstar a execução da emenda impositiva, por motivo de descumprimento de “requisitos ou critérios de ordem técnica”;

Endereço: avenida Elisa Verzola Gosuen, nº 2693, sala 06, Vila Scarabucci, - Franca/SP CEP: 14.405 180
991843482

e-mail: apadafranca@gmail.com - www.apadafranca.org.br
Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 5.205 de 05/07/1999

/ Fone: (16)



Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca - APADA.

Diante do acima exposto, informo a Vossa Excelência que houve lançamentos de dados errôneos em peças orçamentárias relativas ao PL nº 116/2025 e PL nº 117/2025, mormente ao CNPJ diverso da APADA de Franca (Emendas Impositivas nºs 140/2025 e 495/2025 ao PL nº 116/2025 e Emendas Impositivas nºs 141/2025 e 500/2025 ao PL nº 117/2025), motivo pelo qual requieiro ações junto aos órgãos competentes visando à retificação do lançamento do CNPJ, de como constou, para o CNPJ nº 01.960.221/0001-74, que é o que identifica a APADA de Franca/SP e, por **tratar-se de vício de caráter sanável, devem ser informados imediatamente ao Poder Legislativo, conforme apregoa o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 556/2025, para as devidas providências.**

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Donizete Aparecido de Sousa

Presidente - APADA - Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca